



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br



LEI N° 1.524 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no importe de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), à seguinte dotação:

02.10.05.04.695.0003.2158	3.3.50.41.00	Contribuições	11.200,00
TOTAL			11.200,00

Art. 2º. Como fonte para acorrer à despesa constante do artigo anterior, será utilizada a seguinte fonte de recurso disponível.

02.04.02.04.129.0004.2045	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	R\$ 11.200,00
TOTAL			R\$ 11.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 06 de junho de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal